

seus atos, contratos e instrumentos jurídicos;

CONSIDERANDO que o princípio da publicidade tem como escopo manter a total transparência da prática dos atos da Administração Pública;

CONSIDERANDO que o valor estimado é de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais);

CONSIDERANDO a Companhia de Saneamento do Tocantins – BRK, é a única proposta para este serviço de fornecimento;

RESOLVE:

Art. 1º - INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do art. 25, caput da Lei 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da Empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS – BRK,

| ITEM | PROGRAMA | ENDEREÇO | VR.UNIT. | VR.TOTAL |
|------|---------------------|--|--------------|----------------|
| 01 | Casa de Acolhimento | Av: de Ligação QD P-01. Beira Lago | R\$ 5.000,00 | R\$ 60.000,00 |
| 02 | CASA LAR | RUA LA PAZ Nº 422, SETOR MARTINS JORGE | R\$ 5.000,00 | R\$ 60.000,00 |
| | | VALOR TOTAL R\$ | | R\$ 120.000,00 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO E HABITAÇÃO, aos 09(Nove) dias do mês de Janeiro do ano 2019.

Fernanda Ribeiro Barbosa
Secretária Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação

PORTARIA N.º 004/2019 DE 09 DE JANEIRO DE 2019.

O GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei n.º 1.725/97 e Lei n.º 2.184/2003;

CONSIDERANDO que é obrigação da administração pública, esculpida no art.37, caput da Constituição Federal, dar publicidade de seus atos, contratos e instrumentos jurídicos;

CONSIDERANDO que o princípio da publicidade tem como escopo manter a total transparência da prática dos atos da Administração Pública;

CONSIDERANDO que o valor estimado é de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais);

CONSIDERANDO a Companhia de Saneamento do Tocantins – BRK, é a única proposta para este serviço de fornecimento;

RESOLVE:

Art. 1º - INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do art. 25, caput da Lei 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da Empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS – BRK,

| ITEM | PROGRAMA | ENDEREÇO | VR.UNIT. | VR.TOTAL |
|------|------------|--|--------------|---------------|
| 01 | CREAS | AV. GETULIO VARGAS, Nº 194, CENTRO | R\$ 500,00 | R\$ 6.000,00 |
| 02 | CENTRO DIA | AV. ADEMAR VICENTE FERREIRA Nº 514, NOROESTE | R\$ 500,00 | R\$ 6.000,00 |
| 03 | SEMASTH | RUA HUMBERTO DE CAMPOS Nº 508, SÃO JOÃO | R\$ 2.000,00 | R\$ 24.000,00 |
| | | VALOR TOTAL R\$ | | R\$ 36.000,00 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO E HABITAÇÃO, aos 09(Nove) dias do mês de Janeiro do ano 2019.

Fernanda Ribeiro Barbosa
Secretária Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação

PORTARIA N.º 005/2019 DE 09 DE JANEIRO DE 2019.

O GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei n.º 1.725/97 e Lei n.º 2.184/2003;

CONSIDERANDO que é obrigação da administração pública, esculpida no art.37, caput da Constituição Federal, dar publicidade de seus atos, contratos e instrumentos jurídicos;

CONSIDERANDO que o princípio da publicidade tem como escopo manter a total transparência da prática dos atos da Administração Pública;

CONSIDERANDO que o valor estimado é de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais);

CONSIDERANDO a Companhia de Saneamento do Tocantins – BRK Ambiental, é a única proposta para este serviço de fornecimento;

RESOLVE:

Art. 1º - INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do art. 25, caput da Lei 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da Empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS – BRK AMBIENTAL,

| ITEM | PROGRAMA | ENDEREÇO | VR.UNIT. | VR.TOTAL |
|------|--------------------------------|--|------------|---------------|
| 01 | CENTRO DE GERAÇÃO DE RENDA | RUA 1 DE JANEIRO Nº 1800, CENTRO | R\$ 300,00 | R\$ 3.600,00 |
| 02 | CRAS I | RUA LONTRA QD. 12 LT.29, CÉU AZUL | R\$ 500,00 | R\$ 6.000,00 |
| 03 | CRAS II | PRAÇA PAC, ARAGUAINA SUL | R\$ 500,00 | R\$ 6.000,00 |
| 04 | CRAS III | RUA 08, QD 04, LT 01, LOTEAMENTO LAGO AZUL | R\$ 500,00 | R\$ 6.000,00 |
| 05 | SCFV | RUA ANHANGUERA Nº 130, NOVO HORIZONTE | R\$ 300,00 | R\$ 3.600,00 |
| 06 | SCFV | RUA ADOLFO JUNIOR, S/N, COSTA ESMERALDA | R\$ 300,00 | R\$ 3.600,00 |
| 07 | CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO | RUA N S/N, SETOR COUTO MAGALHÕES | R\$ 800,00 | R\$ 9.600,00 |
| 08 | GALPÃO MARACANÁ | RUA SABIA QD. 45, LT 02, LOTEAMENTO MARACANÁ | R\$ 300,00 | R\$ 3.600,00 |
| | | VALOR TOTAL R\$ | | R\$ 42.000,00 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO E HABITAÇÃO, aos 09(nove) dias do mês de Janeiro do ano 2019.

Fernanda Ribeiro Barbosa
Secretária Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação
Port. 361 24/04/2017

PORTARIA N.º 006/2019 DE 09 DE JANEIRO DE 2019.

O GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei n.º 1.725/97 e Lei n.º 2.184/2003;

CONSIDERANDO que é obrigação da administração pública, esculpida no art.37, caput da Constituição Federal, dar publicidade de seus atos, contratos e instrumentos jurídicos;

CONSIDERANDO que com a publicação, presume-se o conhecimento dos interessados em relação aos atos praticados;

CONSIDERANDO que o princípio da publicidade tem como escopo manter a total transparência da prática dos atos da Administração Pública;

CONSIDERANDO que o valor estimado é de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais);

CONSIDERANDO que a ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA ENERGIA S/A é a única proposta para este serviço de fornecimento;

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR A LICITAÇÃO, com fulcro no art.24, INCISO XXII da Lei 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA ENERGIA S.A.;

| ITEM | PROGRAMAS | ENDEREÇO | VR. MENSAL | VR. ANUAL |
|------|-------------------|------------------------------|------------|-----------|
| 01 | ACESSUAS TRABALHO | Rua Antonio Getúlio nº 1.370 | 1.000,00 | 12.000,00 |
| | | VALOR TOTAL R\$ | | 12.000,00 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO, aos 09 (Nove dias do mês de janeiro do ano 2019).

Fernanda Ribeiro Barbosa
Secretária Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação

PORTARIA N.º 007/2019 DE 09 DE JANEIRO DE 2019.

O GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei n.º 1.725/97 e Lei n.º 2.184/2003;

CONSIDERANDO que é obrigação da administração pública, esculpida no art.37, caput da Constituição Federal, dar publicidade de seus atos, contratos e instrumentos jurídicos;

CONSIDERANDO que com a publicação, presume-se o conhecimento dos interessados em relação aos atos praticados;

CONSIDERANDO que o princípio da publicidade tem como escopo manter a total transparência da prática dos atos da Administração Pública;

CONSIDERANDO que o valor estimado é de R\$ 187.200,00 (Cento e oitenta e sete mil e duzentos reais);

CONSIDERANDO que a ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA ENERGIA S/A é a única proposta para este serviço de fornecimento;

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR A LICITAÇÃO, com fulcro no art.24, INCISO XXII da Lei 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA ENERGIA S.A.;

| ITEM | PROGRAMA | ENDEREÇO | VR.UNIT. | VR.TOTAL |
|------|--------------------------------|--|--------------|----------------|
| 01 | CENTRO DE GERAÇÃO DE RENDA | RUA 1 DE JANEIRO Nº 1800, CENTRO | R\$ 1.300,00 | R\$ 15.600,00 |
| 02 | CRAS I | RUA LONTRA QD. 12 LT.29, CÉU AZUL | R\$ 1.500,00 | R\$ 18.000,00 |
| 03 | CRAS II | PRAÇA PAC, ARAGUAINA SUL | R\$ 5.000,00 | R\$ 60.000,00 |
| 04 | CRAS III | RUA 08, QD 04, LT 01, LOTEAMENTO LAGO AZUL | R\$ 1.500,00 | R\$ 18.000,00 |
| 05 | SCFV | RUA ANHANGUERA Nº 130, NOVO HORIZONTE | R\$ 500,00 | R\$ 6.000,00 |
| 06 | SCFV | RUA ADOLFO JUNIOR, S/N, COSTA ESMERALDA | R\$ 1.500,00 | R\$ 18.000,00 |
| 07 | CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO | RUA N S/N, SETOR COUTO MAGALHÕES | R\$ 1.300,00 | R\$ 15.600,00 |
| 08 | GALPÃO MARACANÃ | RUA SABIA QD. 45, LT 02, LOTEAMENTO MARACANÃ | R\$ 2.000,00 | R\$ 24.000,00 |
| 09 | FEIRA COBERTA DO ARAGUAINA SUL | RUA DAS PALMEIRAS S/N ARAGUAINA SUL | R\$ 1.000,00 | R\$ 12.000,00 |
| | | VALOR TOTAL R\$ | | R\$ 187.200,00 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO, aos 09 (Nove dias do mês de janeiro do ano 2019).

Fernanda Ribeiro Barbosa
Secretária Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação
Port: 361 24/04/2017

PORTARIA N.º 008/2019 DE 09 DE JANEIRO DE 2019.

O GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei n.º 1.725/97 e Lei n.º 2.184/2003;

CONSIDERANDO que é obrigação da administração pública, esculpida no art.37, caput da Constituição Federal, dar publicidade de seus atos, contratos e instrumentos jurídicos;

CONSIDERANDO que com a publicação, presume-se o conhecimento dos interessados em relação aos atos praticados;

CONSIDERANDO que o princípio da publicidade tem como escopo manter a total transparência da prática dos atos da Administração Pública;

CONSIDERANDO que o valor estimado é de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais);

CONSIDERANDO que a ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA ENERGIA S/A é a única proposta para este serviço de fornecimento;

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR A LICITAÇÃO, com fulcro no art.24, INCISO XXII da Lei 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA ENERGIA S.A.;

| ITEM | PROGRAMAS | ENDEREÇO | VR. MENSAL | VR. ANUAL |
|------|---------------------|---|------------|-----------|
| 03 | CASA DE ACOLHIMENTO | RUA LIGAÇÃO QD P-01 BEIRA LAGO | 3.000,00 | 36.000,00 |
| 04 | CASA LAR | RUA LA PAZ, Nº 422, SETOR MARTINS JORGE | 2.000,00 | 24.000,00 |
| | | VALOR TOTAL R\$ | | 60.000,00 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO, aos 09 (Nove) dias do mês de janeiro do ano 2019.

Fernanda Ribeiro Barbosa
Secretária Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação

PORTARIA N.º 009/2019 DE 09 DE JANEIRO DE 2019.

O GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei n.º 1.725/97 e Lei n.º 2.184/2003;

CONSIDERANDO que é obrigação da administração pública, esculpida no art.37, caput da Constituição Federal, dar publicidade de seus atos, contratos e instrumentos jurídicos;

CONSIDERANDO que com a publicação, presume-se o conhecimento dos interessados em relação aos atos praticados;

CONSIDERANDO que o princípio da publicidade tem como escopo manter a total transparência da prática dos atos da Administração Pública;

CONSIDERANDO que o valor estimado é de R\$ 234.000,00 (Duzentos e trinta e quatro mil reais);

CONSIDERANDO que a ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA ENERGIA S/A é a única proposta para este serviço de fornecimento;

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR A LICITAÇÃO, com fulcro no art.24, INCISO XXII da Lei 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA ENERGIA S.A.;

| ITEM | PROGRAMAS | ENDEREÇO | VR. MENSAL | VR. ANUAL |
|------|------------|---|------------|------------|
| 01 | CREAS | RUA GETÚLIO VARGAS, N° 194, CENTRO | 1.500,00 | 18.000,00 |
| 02 | CENTRO DIA | RUA ADEMAR VICENTE FERREIRA, N° 514, NOROESTE | 1.000,00 | 12.000,00 |
| 03 | SEMASTH | Rua Humberto de Campos nº 508, São João | 17.000,00 | 204.000,00 |
| | | VALOR TOTAL R\$ | | 234.000,00 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO, aos 09 (Nove) dias do mês de janeiro do ano 2019.

Fernanda Ribeiro Barbosa
Secretária Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019 DE 14 DE JANEIRO DE 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pela presente Portaria nº 003/2017, de 02/01/2017.

Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

Considerando a indicação do Departamento de Compras externando a possibilidade da contratação de serviços de fornecimento de energia elétrica, por meio de dispensa de licitação;

Considerando que a despesa com fornecimento de energia elétrica por concessionário, permissionário ou autorizado enquadra-se em dispensa de licitação.

Considerando o Parecer nº 14/2019, emitido pela Procuradoria Jurídica, pela legalidade da presente despesa por meio de dispensa de Licitação;

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, inciso XXII, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa Energisa Tocantins Distribuidora de Energia S.A, inscrita sob o CNPJ nº 25.086.034/0001-71, para a contratação de serviços de fornecimento de energia elétrica, pelo prazo de 12 (doze) meses, pelo valor total estimado de R\$ 49.992,00 cuja despesa correrá por conta do Funcional Programática 27.122.2006.2564 Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte 0010, Ficha 20191614.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jocirley de Oliveira
Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

**CEI MUNICIPAL ELIZABETH ALVES CARVALHO
ARAGUAÍNA - TOCANTINS**

PORTARIA Nº: 003 DE 02 DE JANEIRO DE 2019

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CEI MUNICIPAL ELIZABETH ALVES CARVALHO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º: Designar os servidores: IVANILDE GONÇALVES DA SILVA, matrícula nº 15472497 e VALDINEIDE DA SILVA NOGUEIRA ALVES, matrícula nº 15472569 para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do CONTRATO abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo Nº: 004/2019.

| Nº DO CONTRATO | CONTRATADA |
|----------------|---|
| 002/2019 | ESTRATÉGIA CONTABIL SOCIEDADE SIMPLES LTDA – ME CNPJ: 03.908.897/0001-44 |

OBJETO: Prestação de serviços: elaboração e transmissão das declarações fiscais: DIPJ, RAIS, DIRF, DCTF, SEFIP, outras declarações que porventura tenha necessidade, emissão de certidões negativas; contabilização da movimentação financeira mensal, emitido os respectivos balancetes; elaboração dos livros contábeis anuais: diário, razão, com o balanço patrimonial consolidado. Registro de funcionários pela CLT, elaboração de folha de pagamento e impostos inerentes à folha de pagamento. Rescisão dos registros de funcionários quando necessário.

Artigo 2º: São atribuições do fiscal:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II. Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III. Determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV. Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI. Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele

IX. Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X. Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Artigo 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI ELIZABETH ALVES CARVALHO em Araguaína - Estado do Tocantins aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2019.

VÂNIA COELHO NASCIMENTO
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 002/2019

PROCESSO Nº 004/2019

CONTRATANTE: Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Elizabeth Alves Carvalho CONTRATADA: Estratégia Contábil Sociedade Simples LTDA – ME

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2019

OBJETO: Serviços Técnicos Profissionais de Contabilidade

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/01/2019 a 31/12/2019.

VALOR TOTAL: R\$ 7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos Reais).

FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína -TO, 02 de janeiro de 2019

Publique-se

Vânia Coelho Nascimento
Presidente da Associação

**CEI MUL. PROF^a. LUSINEIDE DOS SANTOS NASCIMENTO
ARAGUAÍNA-TOCANTINS**

PORTARIA Nº 02 DE 02 JANEIRO DE 2019.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CEI MUL. PROF. LUSINEIDE DOS SANTOS NASCIMENTO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: Aldenira Francisco da Costa, matrícula nº 34714, Leonilde Silva Araújo, matrícula nº 14/2017, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com os Processos n.º 07/2019

| Nº do contrato | Empresa |
|----------------|---|
| 01/2019 | W.DE Q.VIEIRA LTDA – ME CNPJ:07.467.975/0001-73 |

Objeto: Manutenção do Sistema Educacional.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CEI MUL. PROF. LUSINEIDE DOS SANTOS NASCIMENTO aos 02 (dois) dias do mês de Janeiro do ano de 2019.

IVANE AGUIAR DOS SANTOS CARNEIRO
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 03 DE 02 JANEIRO DE 2019.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CEI MUL. PROF. LUSINEIDE DOS SANTOS NASCIMENTO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: Lucidia Aurea Brandão Vasconcelos, matrícula nº 2813400, Cristiane Alves Pereira, matrícula nº 29382, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com os Processos n.º 08/2019:

| Nº do contrato | Empresa |
|----------------|---|
| 02/2019 | ESTRATÉGIA CONTÁBIL SOCIEDADE SIMPLES LTDA - ME |

Objeto: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CEI MUL. PROF. LUSINEIDE DOS SANTOS NASCIMENTO ao 02 (Dois) dias do mês de Janeiro do ano de 2019.

IVANE AGUIAR DOS SANTOS CARNEIRO
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 04 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CEI MUL. PROF^a. LUSINEIDE DOS SANTOS NASCIMENTO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: Maria José da Silva Cunha Vasconcelos, matrícula nº 25160, Leonilde Silva Araújo, matrícula nº 14207, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com os Processos n.º 09/2019:

| Nº do contrato | Empresa |
|----------------|---------------------------|
| 03/2019 | MIRA SEGURANÇA ELETRÔNICA |

Objeto: SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE ALARME

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CEI MUL. PROF.ª LUSINEIDE DOS SANTOS NASCIMENTO aos 02 (dois) dias do mês de Janeiro do ano de 2019.

IVANE AGUIAR DOS SANTOS CARNEIRO
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 01/2019
PROCESSO: 07/2019
CONTRATANTE: Associação de Apoio do CEI Mul. Prof.ª Lusineide dos Santos Nascimento
CONTRATADA: W. DE Q. VIEIRA.
DATA DA ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2019
OBJETO: MANUTENÇÃO DO SISTEMA EDUCACIONAL
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02 de Janeiro a 31 de dezembro de 2019
VALOR TOTAL: R\$ 3.231,72 (Três mil duzentos e trinta e um reais e setenta e dois centavos)
FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína, 02 de Janeiro de 2019.

Publique-se

IVANE AGUIAR DOS SANTOS CARNEIRO
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 02/2019
PROCESSO: 08/2019
CONTRATANTE: Associação de Apoio do CEI Mul. Prof.ª Lusineide dos Santos Nascimento
CONTRATADA: ESTRATÉGIA CONTÁBIL SOCIEDADE SIMPLES LTDA - ME
DATA DA ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2019
OBJETO: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02 de Janeiro a 31 de dezembro de 2019
VALOR TOTAL: R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais)
FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína, 02 de Janeiro de 2019.

Publique-se

IVANE AGUIAR DOS SANTOS CARNEIRO
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 03/2019
PROCESSO: 09/2019
CONTRATANTE: Associação de Apoio do CEI Mul. Prof.ª Lusineide dos Santos Nascimento
CONTRATADA: MIRA SEGURANÇA ELETRÔNICA
DATA DA ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2019
OBJETO: SERVIÇO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO E VIGILÂNCIA OSTENSIVA
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02 de Janeiro a 31 de dezembro de 2019
VALOR TOTAL: R\$ 2.040,00 (Dois mil e quarenta reais)
FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína, 02 de Janeiro de 2019.

Publique-se

IVANE AGUIAR DOS SANTOS CARNEIRO
Presidente da Associação

CEI MUNICIPAL NATALINA MARIA DE JESUS ARAGUAÍNA-TOCANTINS

PORTARIA Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI MUNICIPAL NATALINA MARIA DE JESUS, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: Zilda da Silva Aguiar, matrícula nº 22312 e Rosineide Maria da Silva, matrícula nº 6911, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo nº 01/2019:

| Nº do contrato | Empresa |
|----------------|--|
| 01/2019 | Centralfone Segurança Eletrônica Ltda – 86.909.074/0001-60 |

Objeto: Serviço de Monitoramento Eletrônico de Alarme.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI MUNICIPAL NATALINA MARIA DE JESUS aos 02 (dois) dias do mês de Janeiro do ano de 2019.

ANA PAULA BATISTA DOS SANTOS
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 02, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI MUNICIPAL NATALINA MARIA DE JESUS, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: Maria Aparecida Jardim, matrícula nº 20453 e Maria Espírito Santo Rodrigues dos Santos, matrícula nº 423, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo n.º 02/2019:

| Nº do contrato | Empresa |
|----------------|--|
| 03/2019 | ESTRATÉGIA CONTÁBIL LTDA – ME CNPJ 03.908.897/0001-44 |

Objeto: É objeto do presente contrato a prestação de serviços: elaboração e transmissão das declarações fiscais: DIPJ, RAIS, DIRF, DCTF, SEFIP, outras declarações que porventura tenha necessidade, emissão de certidões negativas; contabilização da movimentação financeira mensal, emitindo os respectivos balancetes; elaboração dos livros contábeis anuais: diário, razão, com o balanço patrimonial consolidado. Registro de funcionários pela CLT, elaboração da folha de pagamento e impostos inerentes à folha de pagamento. Rescisão dos registros de funcionários quando necessário.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI MUNICIPAL NATALINA MARIA DE JESUS aos 02 (dois) dia do mês de Janeiro do ano de 2019.

ANA PAULA BATISTA DOS SANTOS
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 03, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI MUNICIPAL NATALINA MARIA DE JESUS, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: Maria Ney Braga Rodrigues Almeida, matrícula nº 738 e Rosineide Maria da Silva, Matrícula nº 6911, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo n.º 03/2019:

| Nº do contrato | Empresa |
|----------------|--------------------------------------|
| 03/2019 | W. de Q. Vieira – 07.467.975/0001-73 |

Objeto: Licença de Uso de Software de GEP.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI MUNICIPAL NATALINA MARIA DE JESUS aos (dois) dias do mês de janeiro do ano de 2019.

ANA PAULA BATISTA DOS SANTOS
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 04/2019

ARAGUAINA–TO, 03 DE JANEIRO DE 2019.

O(A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI MUNICIPAL NATALINA MARIA JESUS, no uso das atribuições legais conferidas pela Ata com registro de nº 006375 de 06/05/2017.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de serviços de fornecimento de água tratada, visando atender instalação que sedia as atividades desenvolvidas pelo(a) CEI Municipal Natalina Maria de Jesus,

CONSIDERANDO que a contratação do serviço é essencial para o funcionamento deste(a) CEI;

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição com fornecimento de água tratada nas regiões do município em que se localiza a instalação da escola, sendo que somente um particular presta o serviço desejado.

RESOLVE:

Art. 1º - INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do Art. 25, "caput", da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da Empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS inscrita no CNPJ sob o n.º 25.089.509/0001-83 visando atender as necessidades desta pasta no exercício 2018, observando o valor total estimado de R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais), que será disponibilizado em parcelas para pagamento mensal, no equivalente ao consumido e detalhado em fatura, tudo em conformidade com o disposto no processo nº 04/2019 da Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Municipal Natalina Maria de Jesus.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI MUNICIPAL NATALINA MARIA DE JESUS, em Araguaína – Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de janeiro do ano de 2019.

ANA PAULA BATISTA DOS SANTOS
Presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestres do
CEI Municipal Natalina Maria de Jesus

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2019
PROCESSO Nº 001/2019
CONTRATANTE: Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Municipal Natalina Maria de Jesus
CONTRATADA: Centralfone Segurança Eletrônica Ltda
DATA DA ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2019
OBJETO: Serviço de Monitoramento Eletrônico de Alarme.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/01/2019 a 31/12/2019.
VALOR TOTAL: R\$ 2.513,76 (Dois mil, quinhentos e treze reais e setenta e seis centavos)
FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína-TO, 02 de Janeiro de 2019.

Publique-se

Ana Paula Batista dos Santos
Presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestres do
CEI Municipal Natalina Maria de Jesus

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 02/2019
PROCESSO Nº 02/2019
CONTRATANTE: Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Municipal Natalina Maria de Jesus
CONTRATADA: EstratégiaContábil LTDA - ME
DATA DA ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2019
OBJETO: É objeto do presente contrato a prestação de serviços: elaboração e transmissão das declarações fiscais: DIPJ, RAIS, DIRF, DCTF, SEFIP, outras declarações que porventura tenha necessidade, emissão de certidões negativas; contabilização da movimentação financeira mensal, emitindo os respectivos balancetes; elaboração dos livros contábeis anuais: diário, razão, com o balanço patrimonial consolidado. Registro de funcionários pela CLT, elaboração da folha de pagamento e impostos inerentes à folha de pagamento. Rescisão dos registros de funcionários quando necessário.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/01/2019 A 31/12/2019
VALOR TOTAL: R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais)
FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína-TO, 02 de Janeiro de 2019.

Publique-se

Ana Paula Batista dos Santos
Presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestres do
CEI Municipal natalina Maria de Jesus

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 003/2019
PROCESSO Nº 003/2019
CONTRATANTE: Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Municipal Natalina Maria de Jesus
CONTRATADA: W. de Q. Vieira
DATA DA ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2019
OBJETO: Licença de Uso de Software de GEP
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/01/2019 a 31/12/2019.
VALOR TOTAL: R\$ 3.231,72 (Três mil duzentos e trinta e um reais e setenta e dois centavos)
FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína-TO, 02 de Janeiro de 2019.

Publique-se

Ana Paula Batista dos Santos
Presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestres do
CEI Municipal Natalina Maria de Jesus

Processo nº: 05/2019

Unidade: Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Municipal Natalina Maria de Jesus
Assunto: Despesas de Serviço de Energia Elétrica

JUSTIFICATIVA DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de serviços de fornecimento de energia elétrica, visando atender o prédio que sedia atividades desenvolvidas pela Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Municipal Natalina Maria de Jesus,

RESOLVE DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do Art. 24, inciso XXII da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da Empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 25.086.034/0001-71 visando atender as necessidades do prédio desta Unidade Escolar, observando o valor total estimado de R\$ 24.999,96 (Vinte e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos) que será disponibilizado em parcelas para pagamento mensal, no equivalente ao consumido e detalhado em fatura, tudo em conformidade com o disposto no processo nº 05/2019 da Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Municipal Natalina Maria de Jesus.

Esta justificativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Municipal Natalina Maria de Jesus em Araguaína - TO, aos 03 dias do mês de janeiro de 2019.

Ana Paula Batista dos Santos
Presidente da Associação

CEI MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA NATIVIDADE
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

PORTARIA Nº 001/2018

ARAGUAÍNA-TO, 02 DE JANEIRO DE 2019.

O(A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI NOSSA SENHORA DA NATIVIDADE, no uso das atribuições legais conferidas pela Ata com registro de nº 006364 de 03/04/2017.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de serviços de fornecimento de água tratada, visando atender instalação que sedia as atividades desenvolvidas pelo(a) CEI Nossa Senhora Da Natividade,

CONSIDERANDO que a contratação do serviço é essencial para o funcionamento deste(a) CEI;

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição com fornecimento de água tratada nas regiões do município em que se

localiza a instalação da escola, sendo que somente um particular presta o serviço desejado.

RESOLVE:

Art. 1º - INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do Art. 25, "caput", da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da Empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS inscrita no CNPJ sob o n.º 25.089.509/0001-83 visando atender as necessidades desta pasta no exercício 2019, observando o valor total estimado de R\$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais), que será disponibilizado em parcelas para pagamento mensal, no equivalente ao consumido e detalhado em fatura, tudo em conformidade com o disposto no processo nº 02/2019 da Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Nossa Senhora da Natividade

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI NOSSA SENHORA DA NATIVIDADE, em Araguaína – Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2019.

ANDREIA RODRIGUES DUARTE

Presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Nossa Senhora da Natividade

PORTARIA Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA NATIVIDADE, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: ANTONIA VICENTE DE SOUSA SANTOS, matrícula nº 15474950 e EMANUELLA SARAIVA ARAÚJO, matrícula nº15475929, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 04/2019:

| Nº do contrato | Empresa |
|----------------|-----------------------|
| 001/2019 | EW. DE Q. VIEIRA – ME |

Objeto: Prestação de Serviços Contábeis.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO(A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA NATIVIDADE aos 02 (dois) dias do mês de janeiro do ano de 2019.

ANDREIA RODRIGUES DUARTE
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA NATIVIDADE, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: ILZA FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 15469641 e ANTONIA VICENTE DE SOUSA SANTOS, matrícula nº15474950, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 05/2019:

| Nº do contrato | Empresa |
|----------------|-------------------------------|
| 002/2019 | ESTRATÉGIA CONTÁBIL LTDA - ME |

Objeto: Prestação de Serviços Contábeis.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO(A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA NATIVIDADE aos 02 (dois) dias do mês de janeiro do ano de 2019.

ANDREIA RODRIGUES DUARTE
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 004, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA NATIVIDADE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: NELCIMAR PEREIRA DE AQUINO, matrícula nº 2536400 e JÚLIA ANDRESSA BARREIRA SOUSA, matrícula nº 0000000009, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 06/2019:

| Nº do contrato | Empresa |
|----------------|---------------------------------|
| 004/2019 | MIRA SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA. |

Objeto: Prestação de Serviços Contábeis.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO(A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA NATIVIDADE aos 02 (dois) dias do mês de janeiro do ano de 2019.

ANDREIA RODRIGUES DUARTE
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA NATIVIDADE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: DENIZE FERREIRA BRANDÃO, matrícula nº 15475945 e EVA MARTINS DOS SANTOS, matrícula nº 2447300, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 07/2019:

| Nº do contrato | Empresa |
|----------------|---------------------|
| 005/2019 | TOLEDO INFO LTDA ME |

Objeto: Prestação de Serviços Contábeis.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO(A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA NATIVIDADE aos 02 (dois) dias do mês de janeiro do ano de 2019.

ANDREIA RODRIGUES DUARTE
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2019

PROCESSO Nº 04/2019

CONTRATANTE: Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Municipal Nossa Senhora da Natividade.

CONTRATADA: W. DE Q. VIEIRA - ME

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2019.

OBJETO: A concessão de Licença de Uso de Software de GEP – Gestor de escolas Públicas bem como implantação, conversão, testes e serviços de manutenção, atendimento e suporte técnico.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Janeiro a dezembro de 2019.

VALOR TOTAL: R\$ 3.231,72 (Três mil duzentos e trinta e um reais e setenta e dois centavos).

FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína-TO, 02 de janeiro de 2019.

Publique-se

Andreia Rodrigues Duarte
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 002/2019

PROCESSO Nº 05/2019

CONTRATANTE: Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Municipal Nossa Senhora da Natividade.

CONTRATADA: Shirlei Francisca de Sousa Silva

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2019.

OBJETO: É objeto do presente contrato a prestação de serviços: elaboração e transmissão das declarações fiscais: DIPJ, RAIS, DIRF, DCTF, SEFIP, outras declarações que porventura tenha necessidade, emissão de certidões negativas; contabilização da movimentação financeira mensal, emitindo os respectivos balancetes; elaboração dos livros contábeis anuais: diário, razão, com o balanço patrimonial

consolidado.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Janeiro a dezembro de 2019.
VALOR TOTAL: R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais).
FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína-TO, 02 de janeiro de 2019.

Publique-se

Andreia Rodrigues Duarte
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 003/2019
PROCESSO Nº 06/2019
CONTRATANTE: Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Municipal Nossa Senhora da Natividade.
CONTRATADA: Mira Segurança Eletrônica Ltda.
DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2019.
OBJETO: A contratação do Serviço de Monitoramento Eletrônico de alarme em sua central, com o auxílio do equipamento cedido em comodato.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Janeiro a dezembro de 2019.
VALOR TOTAL: R\$ 2.172,00 (Dois mil e cento e setenta e dois reais).
FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína-TO, 02 de janeiro de 2019.

Publique-se

Andreia Rodrigues Duarte
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 004/2019
PROCESSO Nº 07/2019
CONTRATANTE: Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Municipal Nossa Senhora da Natividade.
CONTRATADA: TOLÊDO INFO LTDA ME.
DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2019.
OBJETO: A contratação do Serviço de Processamento de dados – PLANO Fibra Home Gold 20 MB.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Janeiro a dezembro de 2019.
VALOR TOTAL: R\$ 1.198,80 (Hum mil cento e noventa e oito reais e oitenta centavos).
FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína-TO, 02 de janeiro de 2019.

Publique-se

Andreia Rodrigues Duarte
Presidente da Associação

Processo nº: 03/2019
Unidade: Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Municipal Nossa Senhora da Natividade.
Assunto: Despesas de Serviço de Energia Elétrica

JUSTIFICATIVA DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de serviços de fornecimento de energia elétrica, visando atender o prédio que sedia atividades desenvolvidas pela Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Municipal Nossa Senhora da Natividade.

RESOLVE DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do Art. 24, inciso XXII da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da Empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., inscrita no CNPJ

sob o nº 25.086.034/0001-71 visando atender as necessidades do prédio desta Unidade Escolar, observando o valor total estimado de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais) que será disponibilizado em parcelas para pagamento mensal, no equivalente ao consumido e detalhado em fatura, tudo em conformidade com o disposto no processo nº 03/2019 da Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Municipal Nossa Senhora da Natividade.

Esta justificativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Municipal Nossa Senhora da Natividade, em Araguaína, aos 02 dias do mês de janeiro de 2019.

Presidente da Associação
Andreia Rodrigues Duarte

**C.E.I. RAIMUN DO ALVES LIRA
ARAGUAÍNA-TOCANTINS**

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO

DISTRATO DO CONTRATO Nº 003/2018
PROCESSO Nº 003/2018
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL RAIMUNDO ALVES LIRA
CONTRATADA: W.DE Q VIEIRA -ME
OBJETO: O presente termo tem como objeto a RESCISÃO AMIGÁVEL do Contrato nº 003/2018 firmado entre as partes em 02/01/2018.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 78 inciso XIII e 79 inciso II da Lei nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA – 02/01/2019.

Araguaína-TO, 02 de Janeiro de 2019.

Vania Lucia de Menezes
Presidente da Associação

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO

DISTRATO DO CONTRATO Nº 002/2018
PROCESSO Nº 002/2018
CONTRATANTE: Associação de Apoio de Pais e Mestres C.E.I Raimundo Alves Lira.
CONTRATADA: Mira Segurança Eletrônica LTDA.
OBJETO: O presente termo tem como objeto a RESCISÃO AMIGÁVEL do Contrato nº 002/2018 firmado entre as partes em 02/01/2018
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 78 inciso XIII e 79 inciso II da Lei nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA – 02/01/2019.

Araguaína-TO, 02 de Janeiro de 2019.

Vania Lucia de Menezes
Presidente da Associação

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO

DISTRATO DO CONTRATO Nº 001/2018
PROCESSO Nº 001/2018
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL RAIMUNDO ALVES LIRA
CONTRATADA: ESTRATÉGIA CONTÁBIL SOCIEDADE SIMPLES LTDA – ME
OBJETO: O presente termo tem como objeto a RESCISÃO AMIGÁVEL do Contrato nº 001/2018 firmado entre as partes em 02/01/2018
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 78 inciso XIII e 79 inciso II da Lei nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA – 02/01/2019.

Araguaína-TO, 02 de Janeiro de 2019.

Vania Lucia de Menezes
Presidente da Associação

**CEI MUNICIPAL TEREZA HILÁRIO RIBEIRO
ARAGUAÍNA - TOCANTINS**

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº 001/2019

PROCESSO Nº 003/2019

CONTRATANTE: Associação de Apoio Pais e Mestres do C.E.I. Municipal Tereza Hilário Ribeiro

CONTRATADO: ESTRATÉGIA CONTÁBIL SOCIEDADE SIMPLES LTDA - ME

OBJETO: Prestação de serviços: elaboração e transmissão das declarações fiscais: DIPJ, RAIS, DIRF, DCTF, SEFIP, outras declarações que porventura tenha necessidade, emissão de certidões negativas; contabilização da movimentação financeira mensal, emitindo os respectivos balancetes; elaboração dos livros contábeis anuais: diário, razão, com o balanço patrimonial consolidado. Registro de funcionários pela CLT, elaboração da folha de pagamento e impostos inerentes à folha de pagamento. Rescisão dos registros de funcionários quando necessário.

VALOR GLOBAL DO TERMO: R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais)

VIGENCIA: 02/01/2019 à 31/12/2019.

DATA DA ASSINATURA: 02/02/2019.

Araguaína – Estado do Tocantins, 02 de Janeiro de 2019.

Publique-se

Maria Gisele Alves Nogueira Lima
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 002/2019

PROCESSO Nº 004/2019

CONTRATANTE: Associação de Apoio Pais e Mestres do C.E.I. Municipal Tereza Hilário Ribeiro

CONTRATADO: Centralfone Segurança Ltda

OBJETO: Serviços de monitoramento do alarme e vigilância ostensiva.

VALOR GLOBAL DO TERMO R\$ 2.513,76 (Dois mil e quinhentos e treze reais e setenta e seis centavos).

VIGENCIA: 02/01/2019 a 31/12/2019

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2019

Araguaína – Estado do Tocantins, 02 de janeiro de 2019.

Publique-se

Maria Gisele Alves Nogueira Lima
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 003/2019

PROCESSO Nº 005/2019

CONTRATANTE: Associação de Apoio Pais e Mestres do C.E.I. Municipal Tereza Hilário Ribeiro

CONTRATADO: W. DE Q. Vieira - ME

OBJETO: Assistência Técnica de Manutenção ao Sofftware – GEP

VALOR GLOBAL DO TERMO R\$ 2.810,28 (Dois mil e oitocentos e dez e reais e vinte e oito centavos).

VIGENCIA: 02/01/2019 À 31/12/2019.

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2019

Araguaína – Estado do Tocantins, 02 de janeiro de 2019.

Publique-se

Maria Gisele Alves Nogueira Lima
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**EDUCANDÁRIO ESPÍRITA FRANCISCO THIESEN
ARAGUAÍNA-TOCANTINS**

PORTARIA/SEMED Nº 05, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO EDUCANDÁRIO ESPÍRITA FRANCISCO THIESEN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: Elizabete Maria Sousa Silva, matrícula nº 1547048 e Carmem da Silva Almeida, matrícula nº

15123800, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 006/2019:

| Nº do contrato | Empresa |
|----------------|-------------------------------|
| 003/2019 | Estratégia Contábil Ltda - ME |

Objeto: Prestação de serviços técnicos profissionais de contabilidade.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO(A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO EDUCANDÁRIO ESPÍRITA FRANCISCO THIESEN aos 02 (dois) dias do mês de Janeiro do ano de 2019.

MARILENE PEREIRA DA LUZ ROCHA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 003/2019

PROCESSO Nº 006/2019

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO EDUCANDÁRIO ESPÍRITA FRANCISCO THIESEN

CONTRATADO: ESTRATÉGIA CONTÁBIL LTDA - ME.

DO OBJETO: Prestação de serviços técnicos profissionais de contabilidade.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/01/2019 a 31/12/2019.

VALOR TOTAL: R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais).

FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira

DATA DA ASSINATURA- 02 de janeiro de 2019

DO FUNDAMENTO LEGAL- Dispensa de Licitação, nos termos do inciso X do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína, 02 dias do mês de Janeiro de 2019.

Marilene Pereira da Luz Rocha
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**ESCOLA MUNICIPAL AURELIO BUARQUE DE HOLANDA
ARAGUAÍNA TOCANTINS**

PORTARIA/SEMED Nº 01/2018

ARAGUAÍNA-TO, 02 DE JANEIRO DE 2018.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL AURELIO BUARQUE DE HOLANDA, no uso das atribuições legais conferidas pela Ata com registro de nº 005543 de 11/12/2017.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de serviços de fornecimento de água tratada, visando atender instalação que sedia as atividades desenvolvidas pelo(a) Escola Municipal Aurélio Buarque de Holanda,

CONSIDERANDO que a contratação do serviço é essencial para o funcionamento deste(a) Escola Municipal Aurélio Buarque de Holanda;

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição com fornecimento de água tratada nas regiões do município em que se localiza a instalação da escola, sendo que somente um particular presta o serviço desejado.

RESOLVE:

Art. 1º - INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do Art. 25, "caput", da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da Empresa BRK AMBIENTAL – Companhia de Saneamento do Tocantins, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.089.509/0001-83 visando atender as necessidades desta pasta no exercício 2018, observando o valor total estimado de R\$ 3.000,00 (três mil reais), que será disponibilizado em parcelas para pagamento mensal, no equivalente ao consumido e detalhado em fatura, tudo em conformidade com o disposto no processo nº 01/2018 da Associação de Apoio da Escola Municipal Aurélio Buarque de Holanda.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL AURELIO BUARQUE DE HOLANDA, em Araguaína – Estado do Tocantins, aos 05 dias do mês de janeiro do ano de 2018.

Shirley Coelho Ferreira
Presidente da Associação de Apoio da Escola Municipal Aurélio Buarque de Holanda

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2018
PROCESSO Nº 055/2018
CONTRATANTE: Escola Municipal Aurélio Buarque de Holanda
SIGNATÁRIO: Associação de Apoio da Escola Municipal Aurélio Buarque de Holanda.
CONTRATADA: SOUZA CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM EIRELI - EPP
OBJETO: O Aditamento do Prazo de Execução da Construção da Cozinha e Depósito da Unidade de Ensino Aurélio Buarque de Holanda em Araguaína/TO
VIGÊNCIA DO PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (Sessenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 09/01/2019.

Araguaína – Estado do Tocantins, 09 de janeiro de 2019.

Publique-se

SHIRLEY COELHO FERREIRA
Associação de Apoio da Escola Municipal Aurélio Buarque de Holanda

ESCOLA MUNICIPAL CASEMIRO FERREIRA SOARES ARAGUAÍNA-TOCANTINS

PORTARIA Nº 02, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL CASEMIRO FERREIRA SOARES, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras: Ozelita Dias Caldas de Jesus, matrícula nº 20668 e Michela Soares de Sousa, matrícula nº 24906, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 004/2019:

| Nº do contrato | Empresa |
|----------------|---|
| 01/2019 | ESTRATÉGIA CONTÁBIL SOCIEDADE SIMPLES LTDA - ME |

Objeto: Prestação de Serviço Técnico Profissional de Contabilidade.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA Associação de Apoio da Escola Municipal Casemiro Ferreira Soares aos 02 (dois) dias do mês de janeiro do ano de 2019.

Lilma dos Santos Nascimento Souto Oliveira
Presidente da Associação de Apoio da Escola Municipal Casemiro Ferreira Soares

PORTARIA Nº 03, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL CASEMIRO FERREIRA SOARES, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras Michela Soares de Sousa, matrícula nº 24906 e Andreлина Dias Oliveira de Sousa, matrícula nº 708, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 005/2019:

| Nº do contrato | Empresa |
|----------------|-----------------|
| 02/2019 | W. de Q. Vieira |

Objeto: Prestação de Serviço com Manutenção de Software.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA Associação de Apoio da Escola Municipal Casemiro Ferreira Soares aos 02 (dois) dias do mês de janeiro do ano de 2019.

Lilma dos Santos Nascimento Souto Oliveira
Presidente da Associação de Apoio da
Escola Municipal Casemiro Ferreira Soares

**ESCOLA MUNICIPAL JOSE GOMES SOBRINHO
ARAGUAÍNA TOCANTINS**

PORTARIA/SEMED Nº 001/2019
ARAGUAÍNA-TO, 11 DE JANEIRO DE 2019.

O(A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ GOMES SOBRINHO, no uso das atribuições legais conferidas pela Ata com registro de nº 1021863 de 05/03/2018.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de serviços de fornecimento de água tratada, visando atender instalação que sedia as atividades desenvolvidas pelo(a) Escola Municipal José Gomes Sobrinho,

CONSIDERANDO que a contratação do serviço é essencial para o funcionamento deste(a) Escola;

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição com fornecimento de água tratada nas regiões do município em que se localiza a instalação da escola, sendo que somente um particular presta o serviço desejado.

RESOLVE:

Art. 1º - INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do Art. 25, "caput", da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da Empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS inscrita no CNPJ sob o nº 25.089.509/0001-83 visando atender as necessidades desta pasta no exercício 2019, observando o valor total estimado de R\$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais), que será disponibilizado em parcelas para pagamento mensal, no equivalente ao consumido e detalhado em fatura, tudo em conformidade com o disposto no processo nº 002/2019 da Associação de Apoio de Pais e Mestres da Escola Municipal José Gomes Sobrinho

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ GOMES SOBRINHO, em Araguaína - Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de janeiro do ano de 2019.

(Franciane Mota da Silva)
Presidente da Associação

Processo nº: 001/2019

Unidade: Associação de Apoio de Pais e Mestres da Escola Municipal José Gomes Sobrinho

Assunto: Despesas de Serviço de Energia Elétrica

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando a necessidade da contratação de serviços de fornecimento de energia elétrica, visando atender o prédio que sedia atividades desenvolvidas pela Associação de Apoio de Pais e Mestres da Escola Municipal José Gomes Sobrinho.

RESOLVE DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do Art. 24 inciso XXII da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da Empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 25.086.034/0001-71 visando atender as necessidades do prédio desta Unidade Escolar, observando o valor total estimado de R\$ 36.000,00 (Trinta seis mil reais) que será disponibilizado em parcelas para pagamento mensal, no equivalente ao consumido e detalhado em fatura, tudo em conformidade com o disposto no processo 001/2019 da Associação de Apoio de Pais e Mestres da Escola Municipal José Gomes Sobrinho.

Esta justificativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Associação de Apoio de Pais e Mestres da Escola Municipal José Gomes Sobrinho em Araguaína, aos 11 dias do mês de janeiro de 2019.

Franciane Mota da Silva
Presidente da Associação

**ESCOLA MUNICIPAL MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA LUZ
ARAGUAÍNA-TOCANTINS**

PORTARIA Nº01, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA LUZ, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: Alcirene Peres Roriz, matrícula nº 17961 e Dimas Martins Mota, matrícula nº 7012, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 01/2019:

| Nº do contrato | Empresa |
|----------------|---------------------------------|
| 001/2019 | Amaury Maciel dos Santos Aguiar |

Objeto: Serviços Contábeis.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO(A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA LUZ ao 02 (dois) dias do mês de janeiro do ano de 2019.

ALCIRENE PERES RORIZ
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº02, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA LUZ, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: Jânia Alves de Souza, matrícula nº 599 e Maria Divina da Silva, matrícula nº 923, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 02/2019:

| Nº do contrato | Empresa |
|----------------|-----------------|
| 002/2019 | W. DE Q. Vieira |

Objeto: Serviço e manutenção de software.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO(A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA LUZ ao 02 (dois) dias do mês de janeiro do ano de 2019.

ALCIRENE PERES RORIZ
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº03, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA LUZ, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: Maria Goretti Costa Matos, matrícula nº 25159 e Osarina Teixeira de Oliveira Duarte, matrícula nº 25166, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 03/2019:

| Nº do contrato | Empresa |
|----------------|----------------------------------|
| 003/2019 | Centralfone Segurança eletrônica |

Objeto: Serviço de monitoramento eletrônico de alarme.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO(A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA LUZ ao 02 (dois) dias do mês de janeiro do ano de 2019.

ALCIRENE PERES RORIZ
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº004/2019

ARAGUAÍNA-TO, 02 DE JANEIRO DE 2019.

O (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA LUZ, no uso das atribuições legais conferidas pela Ata com registro de nº 006269 de 09/02/2017.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de serviços de fornecimento de água tratada, visando atender instalação que sedia as atividades desenvolvidas pelo (a) ESCOLA MUNICIPAL MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA LUZ,

CONSIDERANDO que a contratação do serviço é essencial para o funcionamento deste (a) Escola;

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição com fornecimento de água tratada nas regiões do município em que se localiza a instalação da escola, sendo que somente um particular presta o serviço desejado.

RESOLVE:

Art. 1º - INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do Art. 25, "caput", da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da Empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS – BRK AMBIENTAL inscrita no CNPJ sob o n.º 25.089.509/0001-83 visando atender as necessidades desta pasta no exercício 2019, observando o valor total estimado de R\$ 19.000,00 (Dezenove mil reais), que será disponibilizado em parcelas para pagamento mensal, no equivalente ao consumido e detalhado em fatura, tudo em conformidade com o disposto no processo nº004/2019 da Associação de Apoio da Escola Municipal Maria da Conceição Costa Luz.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.CUMPRASE.

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA LUZ, em Araguaína – Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2019.

Alcirene Peres Roriz
Presidente da Associação

PORTARIA Nº05/2019

ARAGUAÍNA–TO, 02 DE JANEIRO DE 2019.

O (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA LUZ, no uso das atribuições legais conferidas pela Ata com registro de nº 006269 de 09/02/2017.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de serviços de fornecimento de água tratada, visando atender instalação que sedia as atividades desenvolvidas pelo (a) ESCOLA MUNICIPAL MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA LUZ,

CONSIDERANDO que a contratação do serviço é essencial para o funcionamento deste (a) Escola;

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição com fornecimento de água tratada nas regiões do município em que se localiza a instalação da escola, sendo que somente um particular presta o serviço desejado.

RESOLVE:

Art. 1º - INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do Art. 25, "caput", da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da Empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A inscrita no CNPJ sob o n.º 25.086.034/0001-71 visando atender as necessidades desta pasta no exercício 2018, observando o valor total estimado de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), que será disponibilizado em parcelas para pagamento mensal, no equivalente ao consumido e detalhado em fatura, tudo em conformidade com o disposto no processo nº005/2019 da Associação de Apoio da Escola Municipal Maria da Conceição Costa Luz.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA LUZ, em Araguaína – Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2019.

Alcirene Peres Roriz
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2019
PROCESSO Nº 001/2019
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Mul. Maria da Conceição Costa Luz
CONTRATADA: Amaury Maciel dos Santos Aguiar
DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2019
OBJETO: Serviços Contábeis
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/01/2019 a 31/12/2019.
VALOR TOTAL: R\$ 7.800,00 (SETE MIL E OITOCENTOS REAIS)

FONTE DE RECURSO: Autonomia
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína- TO, 02 de janeiro de 2019.

Publique-se

Alcirene Peres Roriz
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 002/2019
PROCESSO Nº 002/2019
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Mul. Maria da Conceição Costa Luz
CONTRATADA: W. DE Q. Vieira - ME
DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2019
OBJETO: Manutenção de Software
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/01/2019 a 31/12/2019.
VALOR TOTAL: R\$ 4.215,36 (Quatro mil duzentos e quinze reais e trinta e seis centavos)
FONTE DE RECURSO: Autonomia
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína- TO, 02 de janeiro de 2019.

Publique-se

Ioneth Rodrigues de Sousa
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 003/2019
PROCESSO Nº 003/2019
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Mul. Maria da Conceição Costa Luz
CONTRATADA: Centralfone Segurança Eletrônica LTDA - EPP
DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2019
OBJETO: Serviços de Vigilância Ostensiva e Monitorada
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/01/2019 a 31/12/2019.
VALOR TOTAL: R\$ 2.513,76 (dois mil e quinhentos e treze reais e setenta e seis centavos)
FONTE DE RECURSO: Autonomia
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína- TO, 02 de janeiro de 2019.

Publique-se

Alcirene Peres Roriz
Presidente da Associação

**ESCOLA MUNICIPAL MODERNA PROFESSORA
MARIA DOS ANJOS CARREIRO**

ERRATA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01/2019
PROCESSO Nº 01/2019
CONTRATANTE: Associação de Apoio de Pais e Mestres Escola Municipal Moderna Professora Maria dos Anjos Carreiro
CONTRATADA: W. De Q. Vieira - ME
DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2019
OBJETO: Escola Municipal Moderna
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/01/2019 a 31/12/2019.

Onde se lê:

VALOR TOTAL: R\$ 4.215,36 (Quatro mil duzentos e quinze reais e trinta e seis centavos).

Leia-se :

VALOR TOTAL: R\$ 4.847,64 (Quatro mil oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos)
 FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína-TO, 14 de Janeiro de 2019.

Publique-se

Lucia Helena Gomes Carneiro
 Presidente da Associação

**ESCOLA MUNICIPAL OLAVO BILAC
 ARAGUAÍNA - TOCANTINS**

PORTARIA Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL OLAVO BILAC, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os Art. 1º - Designar os servidores: Neurilene Ferreira dos Reis, matrícula nº 12232700 E Marinalva Pereira da Silva, matrícula nº 15467173, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo n.º 001/2019:

| Nº do Contrato | Empresa |
|----------------|---|
| 001 /2019 | ESTRATÉGIA CONTÁBIL SOCIEDADE SIMPLES LTDA - ME |

Objeto: Prestação de serviços contábeis.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO(A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL OLAVO BILAC aos 02 (dois) dias do mês de Janeiro do ano de 2019.

MARIA GORETE MARTINS CARDOSO BIASE
 PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL OLAVO BILAC, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os Art. 1º - Designar os servidores: Neurilene Ferreira dos Reis, matrícula nº 12232700 E Marinalva Pereira da Silva, matrícula nº 15467173, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as 1:necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 002/2019.

| Nº do Contrato | Empresa |
|----------------|-----------------|
| 002/2019 | W. de Q. Vieira |

Objeto: A concessão de Licença de Uso de Software de GEP.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO(A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL OLAVO BILAC ao 02 (DOIS) dias do mês de janeiro do ano de 2019.

MARIA GORETE MARTINS CARDOSO BIASE
 PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 003/2019

ARAGUAÍNA-TO, 02 DE JANEIRO DE 2019.

O(A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL OLAVO BILAC, no uso das atribuições legais conferidas pela Ata com registro de nº 006396 de 11/05/2017.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de serviços de fornecimento de água tratada, visando atender instalação que sedia as atividades desenvolvidas pelo (a)Escola Municipal Olavo Bilac.

CONSIDERANDO que a contratação do serviço é essencial para o funcionamento deste (a) Escola;

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição com fornecimento de água tratada nas regiões do município em que se localiza a instalação da escola, sendo que somente um particular presta o serviço desejado.

RESOLVE:

Art. 1º - INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do Art. 25, "caput", da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da Empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS inscrita no CNPJ sob o nº 25.089.509/0001-83 visando atender as necessidades desta pasta no exercício 2019, observando o valor total estimado de R\$16.313,40 (dezesesseis mil, trezentos e treze reais e quarenta centavos), que será disponibilizado em parcelas para pagamento mensal, no equivalente ao consumido e detalhado em fatura, tudo em conformidade com o disposto no processo nº 003/2019 da Associação de Apoio da Escola Municipal Olavo Bilac.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL OLAVO BILAC, em Araguaína – Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2019.

MARIA GORETE MARTINS CARDOSO BIASE
Presidente da Associação de Apoio da Escola Municipal Olavo Bilac

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2019
PROCESSO Nº 001/2019
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Municipal Olavo Bilac
CONTRATADA: ESTRATÉGIA CONTÁBIL SOCIEDADE SIMPLES LTDA - ME
DATA DA ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2019.
OBJETO: Prestação de Serviços Contábeis.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/01/2019 a 31/12/2019.
VALOR TOTAL: R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais).
FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína-TO, 02 de Janeiro de 2019.

Publique-se

Maria Gorete Martins Cardoso Biase
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 002/2019
PROCESSO Nº 002/2019
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Escola Municipal Olavo Bilac
CONTRATADA: W. DE Q. VIEIRA – ME
DATA DA ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2019
OBJETO: A concessão de Licença de Uso de Software de GEP.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/01/2019 a 31/12/2019.
VALOR TOTAL: R\$ 4.847,64 (Quatro mil, oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos).
FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína-TO, 02 de Janeiro de 2019.

Publique-se

Maria Gorete Martins Cardoso Biase
Presidente da Associação

Processo nº: 04/2019
Unidade: Associação de Apoio da Escola Municipal Olavo Bilac.
Assunto: Despesas de Serviço de Energia Elétrica

JUSTIFICATIVA DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de serviços de fornecimento de energia elétrica, visando atender o prédio que sedia atividades desenvolvidas pela Associação de Apoio da Escola Municipal Olavo Bilac.

RESOLVE DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do Art. 24, inciso XXII da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da Empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 25.086.034/0001-71 visando atender as necessidades do prédio desta Unidade Escolar, observando o valor total estimado de R\$ 24.538,20 (Vinte e quatro mil, quinhentos e trinta e oito reais e vinte centavos) que será disponibilizado em parcelas para pagamento mensal, no equivalente ao consumido e detalhado em fatura, tudo em conformidade com o disposto no processo nº 04/2019 da Associação de Apoio da Escola Municipal Olavo Bilac.

Esta justificativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Associação de Apoio da Escola Municipal Olavo Bilac em Araguaína, aos 02 dias do mês de janeiro de 2019.

MARIA GORETE MARTINS CARDOSO BIASE
Presidente da Associação

ESCOLA MUNICIPAL SÃO MIGUEL ARAGUAÍNA-TOCANTINS

PORTARIA Nº: 002 DE 14 DE JANEIRO DE 2019

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º: Designar os servidores: LUCILENE ALVES MOREIRA AGUIAR, matrícula 15469595 e ROGERIO SENA PACHECO, matrícula nº 15476198 para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo Nº: 003/2019.

| Nº do Contrato | Empresa |
|----------------|-----------------|
| 001/2019 | W. de Q. Vieira |

OBJETO: Assistência Técnica de Manutenção ao Software GEP

Artigo 2º: São atribuições do fiscal:

- I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;
- II. Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;
- III. Determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;
- IV. Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
- V. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;
- VI. Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;
- VII. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
- VIII. Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele;
- IX. Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;
- X. Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Artigo 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do (a) Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO MIGUEL aos 14 de Janeiro de 2019.

Cleia Maria da Conceição Moura
PRESIDENTE
ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO MIGUEL

PORTARIA Nº: 003 DE 14 DE JANEIRO DE 2019

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º: Designar os servidores: LUCILENE ALVES MOREIRA AGUIAR, matrícula 15469595 e ROGERIO SENA PACHECO, matrícula nº 15476198 para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo Nº: 004/2019.

| Nº do Contrato | Empresa |
|----------------|---------------------------------|
| 002 /2019 | AMAURY MACIEL DOS SANTOS AGUIAR |

OBJETO: Prestação de serviços: elaboração e transmissão das declarações fiscais: DIPJ, RAIS, DIRF, DCTF, SEFIP, outras declaração que porventura tenha necessidade, emissão de certidões negativas; contabilização da movimentação financeira mensal, emitido os respectivos balancetes; elaboração dos livros contábeis anuais: diário, razão, com o balanço patrimonial consolidado. Serviços de Recursos Humanos/ Departamento de pessoal, incluindo: Elaboração de contratos, Folha de pagamento, recibo de pagamento, FGTS, INSS, rescisões e demais obrigações relativos ao pessoal.

Artigo 2º: São atribuições do fiscal:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II. Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III. Determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV. Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI. Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele

IX. Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X. Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Artigo 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do (a) Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO MIGUEL aos 14 de Janeiro de 2019.

Cleia Maria da Conceição Moura
PRESIDENTE
ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO MIGUEL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2019

PROCESSO Nº 003/2019
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO MIGUEL

CONTRATADOS: W. de Q. Vieira.
DATA DA ASSINATURA: 14 de janeiro de 2019
OBJETO: Assistência Técnica de Manutenção ao Software GEP
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/01/2019 a 31/12/2019
VALOR TOTAL: R\$ R\$ 4.847,64 (Quatro mil oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos)
FONTE DE RECURSO: AUTONOMIA FINANCEIRA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína, Tocantins, 14 de janeiro de 2019.

Publique-se

Cleia Maria da Conceição Moura
PRESIDENTE
ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO MIGUEL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 002/2019 PROCESSO Nº 004/2019
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO MIGUEL

CONTRATADOS: AMAURY MACIEL DOS SANTOS AGUIAR
DATA DA ASSINATURA: 14 de Janeiro de 2019
OBJETO: Prestação de serviços: elaboração e transmissão das declarações fiscais: DIPJ, RAIS, DIRF, DCTF, SEFIP, outras declaração que porventura tenha necessidade, emissão de certidões negativas; contabilização da movimentação financeira mensal, emitido os respectivos balancetes; elaboração dos livros contábeis anuais: diário, razão, com o balanço patrimonial consolidado. Serviços de Recursos Humanos/ Departamento de pessoal, incluindo: Elaboração de contratos, Folha de pagamento, recibo de pagamento, FGTS, INSS, rescisões e demais obrigações relativos ao pessoal.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/01/2019 a 31/12/2019
VALOR TOTAL: 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais).
FONTE DE RECURSO: AUTONOMIA FINANCEIRA
DATA DA ASSINATURA: 14/01/2019
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína, Tocantins, 14 de Janeiro de 2019.

Publique-se

Cleia Maria da Conceição Moura
PRESIDENTE
ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO MIGUEL

**ESCOLA PAROQUIAL SÃO VICENTE DE PAULO
ARAGUAÍNA-TOCANTINS**

PORTARIA Nº 02, 08 DE JANEIRO DE 2019.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA PAROQUIAL SÃO VICENTE DE PAULO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores Marcos Aurelio Arantes Lima, escrito no CPF 046.136.411-52 e Marivony Pires Pereira, matrícula nº 15476593, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo n.º 02/2019:

| Nº do contrato | Empresa |
|----------------|---|
| 02/2019 | J.M.B.GUIMARÃES-ME CNPJ: 14.842.688/0001-61 |

Objeto: Elaboração e transmissão das declarações fiscais: DIPJ, RAIS, DIRF, DCTF, SEFIP, outras declarações que porventura tenha necessidade, emissão de certidões negativas; contabilização da movimentação financeira mensal, emitindo os respectivos balancetes; elaboração dos livros contábeis anuais: diário, razão, com o balanço patrimonial consolidado. . Registro de funcionários pela CLT, elaboração da folha de pagamento e impostos inerentes à folha de pagamento.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

Rescisão dos registros de funcionários quando necessário.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos.

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA PAROQUIAL SÃO VICENTE DE PAULO, aos 08 (dois) dia do mês de janeiro do ano de 2019.

Tânia Maria do Nascimento Duarte
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 03, 02 DE JANEIRO DE 2019.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA PAROQUIAL SÃO VICENTE DE PAULO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores Marcos Aurelio Arantes Lima, escrito no CPF 046.136.411-52 e Marivony Pires Pereira, matrícula nº 15476593, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo n.º 03/2019:

| Nº do contrato | Empresa |
|----------------|--|
| 03/2019 | W. De Q. Vieira – ME CNPJ: 07.467.975/0001-73 |

Objeto: Locação de Software - GEP

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos.

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA PAROQUIAL SÃO VICENTE DE PAULO, aos 02 (dois) dia do mês de janeiro do ano de 2019.

Tânia Maria do Nascimento Duarte
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 04, 02 DE JANEIRO DE 2019.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA PAROQUIAL SÃO VICENTE DE PAULO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores Marcos Aurelio Arantes Lima, escrito no CPF 046.136.411-52 e Marivony Pires Pereira, matrícula nº 15476593, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo n.º 04/2019:

| Nº do contrato | Empresa |
|----------------|--|
| 04/2019 | Harlem Dias Costa – ME CNPJ: 10.361.622/0001-07 |

Objeto: Locação/aluguel de 01 (uma) máquina reprográfica.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos.

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA PAROQUIAL SÃO VICENTE DE PAULO, aos 02 (dois) dia do mês de janeiro do ano de 2019.

Tânia Maria do Nascimento Duarte
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 05, 02 DE JANEIRO DE 2019.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA PAROQUIAL SÃO VICENTE DE PAULO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores Marcos Aurelio Arantes Lima, escrito no CPF 046.136.411-52 e Marivony Pires Pereira, matrícula nº 15476593, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo n.º 01/2019:

| Nº do contrato | Empresa |
|----------------|--|
| 01/2019 | Centralfone Segurança Eletrônica Ltda. CNPJ: 86.909.074/0001-60 |

Objeto: Serviço de monitoramento eletrônico de alarme.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos.

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA PAROQUIAL SÃO VICENTE DE PAULO, aos 02 (dois) dia do mês de janeiro do ano de 2019.

Tânia Maria do Nascimento Duarte
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01/2019
PROCESSO Nº 01/2019
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA PAROQUIAL SÃO VICENTE DE PAULO
CONTRATADA: CENTRALFONE SEGURANÇA ELETRONICA LTDA
DATA DA ASSINATURA: 02 DE JANEIRO DE 2019
OBJETO: SERVIÇO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE ALARME
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2019 A 31/12/2019.
VALOR TOTAL: R\$ 4.532,28 (Quatro mil quinhentos e trinta e dois reais e vinte e oito centavos)
FONTE DE RECURSO: AUTONOMIA FINANCEIRA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína-TO, 02 de Janeiro de 2019.

Publique-se

TÂNIA MARIA DO NASCIMENTO DUARTE
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 02/2019
PROCESSO Nº 02/2019
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA PAROQUIAL SÃO VICENTE DE PAULO
CONTRATADA: J.M.B.GUIMARÃES-ME
DATA DA ASSINATURA: 08 DE JANEIRO DE 2019.
OBJETO: Elaboração e transmissão das declarações fiscais: DIPJ, RAIS, DIRF, DCTF, SEFIP, outras declarações que porventura tenha necessidade, emissão de certidões negativas; contabilização da movimentação financeira mensal, emitindo os respectivos balancetes; elaboração dos livros contábeis anuais: diário, razão, com o balanço patrimonial consolidado. . Registro de funcionários pela CLT, elaboração da folha de pagamento e impostos inerentes à folha de pagamento. Rescisão dos registros de funcionários quando necessário.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2019 A 31/12/2019.
VALOR TOTAL: R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais).
FONTE DE RECURSO: AUTONOMIA FINANCEIRA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína-TO, 08 de Janeiro de 2019.

Publique-se

TÂNIA MARIA DO NASCIMENTO DUARTE
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 03/2019
PROCESSO Nº 03/2019
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA PAROQUIAL SÃO VICENTE DE PAULO
CONTRATADA: W. DE Q VIEIRA- ME
DATA DA ASSINATURA: 01 DE JANEIRO DE 2019
OBJETO: LOCAÇÃO DE SOFTWARE - GEP
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2019 A 31/12/2019.
VALOR TOTAL: R\$ 3.816,00 (Três mil e oitocentos e dezesseis reais)
FONTE DE RECURSO: AUTONOMIA FINANCEIRA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína-TO, 02 de Janeiro de 2019.

Publique-se

TÂNIA MARIA DO NASCIMENTO DUARTE
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 04/2019
PROCESSO Nº 04/2019
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA PAROQUIAL SÃO VICENTE DE PAULO
CONTRATADA: HARLEM DIAS DA COSTA - ME
DATA DA ASSINATURA: 02 DE JANEIRO DE 2019.
OBJETO: LOCAÇÃO/ALUGUEL DE 01 (UMA) MÁQUINA REPROGRÁFICA
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2019 A 31/12/2019.
VALOR TOTAL: R\$ 5.640,00 (Cinco mil e Seiscentos e Quarenta reais)
FONTE DE RECURSO: AUTONOMIA FINANCEIRA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína-TO, 02 de Janeiro de 2019.

Publique-se

TÂNIA MARIA DO NASCIMENTO DUARTE
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**ESCOLA MUNICIPAL DR. SIMÃO LUTZ KOSSOBUTZKI
ARAGUAÍNA - TOCANTINS**

PORTARIA Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A COMUNIDADE DA ESCOLA MUNICIPAL DR. SIMÃO LUTZ KOSSOBUTZKI, CNPJ - 01.752.275/0001-44 no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores Helane Dias Messias, matrícula nº 2020429 e Andreilina Carvalho Martins, matrícula nº 967 e, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo nº 001/2019:

| Nº do Contrato | Empresa |
|----------------|---|
| 004 /2019 | MIRA SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA - 14.617.712/0001-69 |

Objeto: Serviços de vigilância Ostensiva e Monitoramento.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO A COMUNIDADE DA ESCOLA MUNICIPAL DR. SIMÃO LUTZ KOSSOBUTZKI aos 02 (Dois) dias do mês de Janeiro do ano de 2019.

VALDIR PEREIRA DA SILVA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO A COMUNIDADE DA
ESCOLA MUNICIPAL DR SIMAO LUTZ KOSSOBUTZKI

PORTARIA Nº 002/2019

ARAGUAÍNA–TO, 02 DE JANEIRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO A COMUNIDADE DA ESCOLA MUNICIPAL DR. SIMÃO LUTZ KOSSOBUTZKI, no uso das atribuições legais conferidas pela Ata com registro de nº 128181 de 20/06/2018.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de serviços de fornecimento de água tratada, visando atender instalação que sedia as atividades desenvolvidas pela Escola Municipal Dr. Simão Lutz Kossobutzki,

CONSIDERANDO que a contratação do serviço é essencial para o funcionamento desta Escola;

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição com fornecimento de água tratada nas regiões do município em que se localiza a instalação da escola, sendo que somente uma particular presta o serviço desejado.

RESOLVE:

Art. 1º - INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do Art. 25, "caput", da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da Empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS inscrita no CNPJ sob o n.º 25.089.509/0001-83 visando atender as necessidades desta pasta no exercício 2019, observando o valor total estimado de R\$ 34.500,00 (Trinta quatro mil e quinhentos reais), que será disponibilizado em parcelas para pagamento mensal, no equivalente ao consumido e detalhado em fatura, tudo em conformidade com o disposto no processo nº 002/2019 da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A COMUNIDADE DA ESCOLA MUNICIPAL DR. SIMÃO LUTZ KOSSOBUTZKI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A COMUNIDADE DA ESCOLA MUNICIPAL DR. SIMÃO LUTZ KOSSOBUTZKI, em Araguaína – Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2019.

VALDIR PEREIRA DA SILVA
ASSOCIAÇÃO DE APOIO A COMUNIDADE DA ESCOLA MUNICIPAL
DR. SIMÃO LUTZ KOSSOBUTZKI

PORTARIA Nº 03, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A COMUNIDADE DA ESCOLA MUNICIPAL DR. SIMÃO LUTZ KOSSOBUTZKI, CNPJ - 01.752.275/0001-44 no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores Helane Dias Messias, matrícula nº 2020429 e Andreilina Carvalho Martins, matrícula nº 967 e, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo nº 004/2019:

| Nº do Contrato | Empresa |
|----------------|--|
| 001 /2019 | J. M. B. GUIMARÃES-ME 14.842.688/0001-61 |

Objeto: Prestação de Serviços Contábeis.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que

apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO A COMUNIDADE DA ESCOLA MUNICIPAL DR. SIMÃO LUTZ KOSSOBUTZKI aos 02 (Dois) dias do mês de Janeiro do ano de 2019.

VALDIR PEREIRA DA SILVA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO A COMUNIDADE DA ESCOLA MUNICIPAL DR. SIMÃO LUTZ KOSSOBUTZKI

PORTARIA Nº 004, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A COMUNIDADE DA ESCOLA MUNICIPAL DR. SIMÃO LUTZ KOSSOBUTZKI, CNPJ - 01.752.275/0001-44 no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores Helane Dias Messias, matrícula nº 2020429 e Andreina Carvalho Martins, matrícula nº 967 e, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo nº 005/2019:

| Nº do Contrato | Empresa |
|----------------|--|
| 002 /2019 | W. DE Q. VIERA – ME CNPJ: 07.467.975/0001-73 |

Objeto: Aquisição de softwares de base.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO A COMUNIDADE DA ESCOLA MUNICIPAL DR. SIMÃO LUTZ KOSSOBUTZKI aos 02 (Dois) dias do mês de Janeiro do ano de 2019.

VALDIR PEREIRA DA SILVA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO A COMUNIDADE DA ESCOLA MUNICIPAL DR SIMAO LUTZ KOSSOBUTZKI

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 002/2019
PROCESSO Nº 005/2019

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A COMUNIDADE DA ESCOLA MUNICIPAL DR SIMAO LUTZ KOSSOBUTZKI

CONTRATADA: W. de Q. Vieira - ME

DATA DA ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2019.

OBJETO: A concessão de Licença de Uso de Software de GEP – Gestor de escolas Públicas bem como implantação, conversão, treinamento, testes e serviços de manutenção, atendimento e suporte técnico, diário, razão, com o balanço patrimonial consolidado.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/01/2019 a 31/12/2019.

VALOR TOTAL: R\$ 4.847,64 (Quatro mil oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos).

FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína-TO, 02 de Janeiro de 2019.

Publique-se

Valdir Pereira da Silva
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO A COMUNIDADE DA ESCOLA MUNICIPAL DR SIMAO LUTZ KOSSOBUTZKI

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2019

PROCESSO Nº 004/2019

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A COMUNIDADE DA ESCOLA MUNICIPAL DR SIMAO LUTZ KOSSOBUTZKI

CONTRATADA: J. M. B. GUIMARÃES-ME

DATA DA ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2019.

OBJETO: Prestação de serviços: elaboração e transmissão das declarações fiscais: DIPJ, RAIS, DIRF, DCTF, SEFIP, outras declarações que porventura tenha necessidade, emissão de certidões negativas; contabilização da movimentação financeira mensal, emitido os respectivos balancetes; elaboração dos livros contábeis anuais: diário, razão, com o balanço patrimonial consolidado. Serviços de Recursos Humanos/ Departamento de pessoal, incluindo: Elaboração de contratos, Folha de pagamento, recibo de pagamento, FGTS, INSS, rescisões e demais obrigações relativos ao pessoal.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Janeiro a Dezembro.

VALOR TOTAL: R\$ 7.800,00 (Sete mil oitocentos reais).

FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína-TO, 02 de Janeiro de 2019.

Publique-se

Valdir Pereira da Silva
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO A COMUNIDADE DA ESCOLA MUNICIPAL DR SIMAO LUTZ KOSSOBUTZKI

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 004/2019

PROCESSO Nº 001/2019

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A COMUNIDADE DA ESCOLA MUNICIPAL DR SIMAO LUTZ KOSSOBUTZKI

CONTRATADA: MIRA SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA

DATA DA ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2019.

OBJETO: Serviços de Monitoramento Eletrônico e Vigilância Ostensiva.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/01/2019 a 31/12/2019.

VALOR TOTAL: R\$ 2.040,00 (Dois mil e quarenta reais)

FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína-TO, 02 de Janeiro de 2019.

Publique-se

VALDIR PEREIRA DA SILVA
Presidente da Associação de Apoio a Comunidade da Escola Municipal Dr Simão Lutz kossobutzki

Processo nº: 003/2019
 Unidade: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A COMUNIDADE DA ESCOLA MUNICIPAL DR. SIMÃO LUTZ KOSSOBUTZKI
 Assunto: Despesas de Serviço de Energia Elétrica

JUSTIFICATIVA DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de serviços de fornecimento de energia elétrica, visando atender o prédio que sedia atividades desenvolvidas pela ASSOCIAÇÃO DE APOIO A COMUNIDADE DA ESCOLA MUNICIPAL DR. SIMÃO LUTZ KOSSOBUTZKI RESOLVE DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do Art. 24, inciso XXII da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da Empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 25.086.034/0001-71 visando atender as necessidades do prédio desta Unidade Escolar, observando o valor total estimado de R\$ 55.950,00 (Cinquenta e cinco mil e novecentos e cinquenta reais) que será disponibilizado em parcelas para pagamento mensal, no equivalente ao consumido e detalhado em fatura, tudo em conformidade com o disposto no processo nº 003/2019 da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A COMUNIDADE DA ESCOLA MUNICIPAL DR. SIMÃO LUTZ KOSSOBUTZKI.

Esta justificativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A COMUNIDADE DA ESCOLA MUNICIPAL DR. SIMÃO LUTZ KOSSOBUTZKI em Araguaína, aos 02 dias do mês de Janeiro de 2019.

VALDIR PEREIRA DA SILVA

Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A COMUNIDADE DA ESCOLA MUNICIPAL DR. SIMÃO LUTZ KOSSOBUTZKI

SECRETARIA DA FAZENDA

| TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL - TIAF Nº 010/2019 | | | |
|--|---------------------------------------|---------------------|----------------|
| DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO | | | |
| NOME OU RAZÃO SOCIAL | CLAUDIO DA COSTA CERQUEIRA - ME | | |
| NOME FANTASIA | CERQUEIRA ADMINISTRAÇÃO FLORESTAL | | |
| ENDEREÇO | RUA 22 DE NOVEMBRO, 534 SETOR CENTRAL | | |
| CEP | 77803-030 | MUNICÍPIO | ARAGUAÍNA - TO |
| CNPJ/CPF | 10.992.687/0001-42 | INSCRIÇÃO MUNICIPAL | 8696 |
| FUNDAMENTAÇÃO LEGAL | | | |
| Para os efeitos da legislação tributária, não têm aplicação quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas do direito de examinar mercadorias, livros, arquivos, documentos, papéis de efeitos comerciais, contábeis ou fiscais dos Contribuintes, de acordo com o disposto no Artigo 195 da Lei Federal 5.172/66 - Código Tributário Nacional, combinado com o Artigo 303 da Lei Municipal nº 17/2013 de 27 de dezembro de 2013, combinado com o Artigo 315 da Lei Complementar Municipal nº 58/2017. | | | |
| DOCUMENTOS SOLICITADOS | | | |
| 01 - Guias de recolhimento da taxa de licença (ALVARÁS); 02 - Notas fiscais eletrônicas; 03 - Guias de recolhimento do ISSQN - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza; 04 - Parcelamentos (se houver); 05 - Relação de informação de serviços prestados; 06 - Livro de registro de prestação de serviços; 07 - Notas fiscais emitidas por terceiros (se houver); 08 - Termo de adesão ao simples nacional (se houver); 09 - Extratos do simples nacional; 10 - Relatório gerencial mensal dos contratos de consultoria; 11 - Cópia dos contratos firmados com terceiros. | | | |
| DISPOSITIVO LEGAL e PRAZO PARA APRESENTAÇÃO | | | |
| ARTIGO 215. O agente fiscal quando necessitar de notas fiscais, de livros fiscais, contábeis e comerciais, de comprovantes de recolhimento, registro de firmas, contratos sociais, alterações contratuais, estatutos, atas, recibos, relações, mapas, relações, declaração de imposto de renda, ou quaisquer documentos fiscais, comerciais ou contábeis, lavrará a Notificação para Apresentação de Documentos Fiscais e Contábeis ou o Termo de Início de Ação Fiscal - TIAF, conforme cada caso. § 2º. Quando o contribuinte recusar a assinar a notificação o agente fiscal certificará o fato em documento apartado, deixando a respectiva cópia para o contribuinte, e ainda, efetuando cópia da notificação no Diário Oficial do Município. § 3º. O prazo para o cumprimento da notificação para apresentação da documentação solicitada pelo agente fiscal será no máximo de 5 (cinco) dias. § 5º. Depois de decorrido o prazo acima, sem que haja ocorrido à apresentação do (s) documento(s) solicitado(s) pelo agente fiscal, será lavrado o Auto de Infração e a aplicação da multa correspondente. § 6º. No caso de descumprimento do prazo mencionado no § 4º, repetir-se-á quantas vezes se fizer necessária a lavratura da referida notificação, sendo lavrada dentro do mesmo prazo, sujeitando para cada uma delas nova exigência da lavratura do Auto de Infração, e aplicação da multa correspondente. Local de Entrega dos Documentos: Rua Ademar Vicente Ferreira, nº 1.155, Centro, Sala 22 - Secretaria Municipal da Fazenda. | | | |
| AUDITORIA FISCAL | | | |
| PERÍODO A FISCALIZAR | Nº. DA ORDEM DE SERVIÇO | | |
| 01/01/2014 a 19/12/2018 | 031/2019 de 08/01/2019 | | |
| AUTORIDADE FISCAL | | | |
| Nome: | Assinatura: | | |
| Nome: Tiago Costa França | Assinatura: | | |
| Materiais: 15471086 | Data: 09/01/2019 | | |
| Município: ARAGUAÍNA - TO | Hora: 16h e 27min. | | |
| CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL | | | |
| Nome e CPF: | Data: | | |
| Assinatura: | | | |

| TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL - TIAF Nº 16/2019 | | | |
|--|---|---------------------|----------------|
| DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO | | | |
| NOME OU RAZÃO SOCIAL | EMCAM ENGENHARIA LTDA | | |
| NOME FANTASIA | EMCAM | | |
| ENDEREÇO | RUA 25 DE DEZEMBRO, Nº 475 - BAIRRO: CENTRO | | |
| CEP | 77804-030 | MUNICÍPIO | ARAGUAÍNA - TO |
| CNPJ/CPF | 33.640.004/0001-93 | INSCRIÇÃO MUNICIPAL | 9.435 |

| FUNDAMENTAÇÃO LEGAL | |
|--|--|
| Para os efeitos da legislação tributária, não têm aplicação quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas do direito de examinar mercadorias, livros, arquivos, documentos, papéis de efeitos comerciais, contábeis ou fiscais dos Contribuintes, de acordo com o disposto no Artigo 195 da Lei Federal 5.172/66 - Código Tributário Nacional, combinado com o Artigo 303 da Lei Municipal nº 17/2013 de 27 de dezembro de 2013 e com o Artigo 315 da Lei Complementar Municipal nº 58/2017 de 30 de dezembro de 2017. | |
| DOCUMENTOS SOLICITADOS | |
| 01 - Livro movimento do CAIXA, período: 01/01/2014 à 29/08/2018; 02 - Guias de Recolhimentos das Taxas de Licença para Funcionamento/ALVARÁS, anos: 2014 à 2017; 03 - Notas fiscais eletrônicas, período: 01/01/2014 à 29/08/2018; 04 - Guias de Recolhimentos de ISSQN Próprio e Retido - Substituição, período: 01/01/2014 à 29/08/2018; 05 - Livro Registro de EMPREGADOS, período: 01/01/2014 à 29/08/2018; 06 - Relação de informação de serviços prestados, período: 01/01/2014 à 29/08/2018; 07 - Livro de registro de prestação de serviços, período: 01/01/2014 à 29/08/2018; 08 - Notas fiscais emitidas por terceiros (se houver); 09 - Declaração do IMPOSTO DE RENDA, competência: 2014 à 2017; 10 - Contratos de Prestação de Serviços como Contratada ou como Contratante (se houver); 11 - Contratos de ALUGUEL, período: 01/01/2014 à 29/08/2018 (se houver); 12 - Último Levantamento Fiscal e Parcelamentos (se houver). Local de Entrega: Rua Ademar Vicente Ferreira, nº 1.155, Centro, SALA 22. | |

| DISPOSITIVO LEGAL E PRAZO PARA APRESENTAÇÃO, CONFORME A LEI COMPLEMENTAR Nº 58/2017 | |
|--|--|
| Art. 315. O agente fiscal quando necessitar de notas fiscais, de livros fiscais, contábeis e comerciais, de comprovantes de recolhimento, registro de firmas, contratos sociais, alterações contratuais, estatutos, atas, recibos, relações, relatórios, mapas, relações, declaração de imposto de renda, ou quaisquer documentos fiscais, comerciais ou contábeis, lavrará a Notificação para Apresentação de Documentos Fiscais e Contábeis ou o Termo de Início de Ação Fiscal - TIAF, conforme cada caso. § 2º. Quando o contribuinte recusar a assinar a notificação ou TIAF, o agente fiscal certificará o fato em documento apartado, deixando a respectiva cópia do ato praticado com o contribuinte. § 4º. O prazo para o cumprimento da obrigação requerida em notificação ou TIAF, para apresentação da documentação solicitada pelo agente fiscal, será no prazo de 5 (cinco) dias. § 5º. Depois de decorrido o prazo acima, sem que haja ocorrido à apresentação dos documentos solicitados pelo agente fiscal, será lavrado o Auto de Infração, e a aplicação da multa correspondente. § 6º. No caso de descumprimento do prazo mencionado no § 4º, repetir-se-á quantas vezes se fizer necessária a lavratura da referida notificação ou TIAF, sendo lavrada dentro do mesmo prazo, sujeitando para cada uma delas nova exigência da lavratura do Auto de Infração, e a aplicação da multa correspondente. | |

| AUDITORIA FISCAL | |
|--|-------------------------|
| PERÍODO A FISCALIZAR | Nº. DA ORDEM DE SERVIÇO |
| 01/01/2014 à 29/08/2018 | 027/2019 de 08/01/2019 |
| AUTORIDADE FISCAL | |
| Nome: JOSÉ FRANCISCO DA SILVA - (98116 8200) | Assinatura: |
| Materiais: 3543-2 | Data: 10/01/2019 |
| Município: ARAGUAÍNA - TO | Hora: 10:54 |

| CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL | |
|--|-------|
| Nome: | Data: |
| CPF: | |

| TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL - TIAF Nº 17/2019 | | | |
|--|-------------------------------------|---------------------|----------------|
| DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO | | | |
| NOME OU RAZÃO SOCIAL | SÉRGIO MIGUEL DA CRUZ | | |
| NOME FANTASIA | SM AGROPECUÁRIA | | |
| ENDEREÇO | RUA C. Nº 80 - BAIRRO: SANTA MÔNICA | | |
| CEP | 77809-600 | MUNICÍPIO | ARAGUAÍNA - TO |
| CNPJ/CPF | 04.837.168/0001-07 | INSCRIÇÃO MUNICIPAL | 5.411 |

| FUNDAMENTAÇÃO LEGAL | |
|--|--|
| Para os efeitos da legislação tributária, não têm aplicação quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas do direito de examinar mercadorias, livros, arquivos, documentos, papéis de efeitos comerciais, contábeis ou fiscais dos Contribuintes, de acordo com o disposto no Artigo 195 da Lei Federal 5.172/66 - Código Tributário Nacional, combinado com o Artigo 303 da Lei Municipal nº 17/2013 de 27 de dezembro de 2013 e com o Artigo 315 da Lei Complementar Municipal nº 58/2017 de 30 de dezembro de 2017. | |

| DOCUMENTOS SOLICITADOS | | | |
|--|--|--|--|
| 01 - Livro movimento do CAIXA, período: 01/01/2014 à 18/04/2018; 02 - Guias de Recolhimentos das Taxas de Licença para Funcionamento/ALVARÁS, anos: 2014 à 2017; 03 - Notas fiscais eletrônicas, período: 01/01/2014 à 18/04/2018; 04 - Guias de Recolhimentos de ISSQN Próprio e Retido - Substituição, período: 01/01/2014 à 18/04/2018; 05 - Livro Registro de EMPREGADOS, período: 01/01/2014 à 18/04/2018; 06 - Relação de informação de serviços prestados, período: 01/01/2014 à 18/04/2018; 07 - Livro de registro de prestação de serviços, período: 01/01/2014 à 18/04/2018; 08 - Notas fiscais emitidas por terceiros (se houver); 09 - Declaração do IMPOSTO DE RENDA, competência: 2014 à 2017; 10 - Contratos de Prestação de Serviços como Contratada ou como Contratante (se houver); 11 - Contratos de ALUGUEL, período: 01/01/2014 à 18/04/2018 (se houver); 12 - Último Levantamento Fiscal e Parcelamentos (se houver). Local de Entrega: Rua Ademar Vicente Ferreira, nº 1.155, Centro, SALA 22. | | | |

| DISPOSITIVO LEGAL E PRAZO PARA APRESENTAÇÃO, CONFORME A LEI COMPLEMENTAR Nº 58/2017 | |
|--|--|
| Art. 315. O agente fiscal quando necessitar de notas fiscais, de livros fiscais, contábeis e comerciais, de comprovantes de recolhimento, registro de firmas, contratos sociais, alterações contratuais, estatutos, atas, recibos, relações, relatórios, mapas, relações, declaração de imposto de renda, ou quaisquer documentos fiscais, comerciais ou contábeis, lavrará a Notificação para Apresentação de Documentos Fiscais e Contábeis ou o Termo de Início de Ação Fiscal - TIAF, conforme cada caso. § 2º. Quando o contribuinte recusar a assinar a notificação ou TIAF, o agente fiscal certificará o fato em documento apartado, deixando a respectiva cópia do ato praticado com o contribuinte. § 4º. O prazo para o cumprimento da obrigação requerida em notificação ou TIAF, para apresentação da documentação solicitada pelo agente fiscal, será no prazo de 5 (cinco) dias. § 5º. Depois de decorrido o prazo acima, sem que haja ocorrido à apresentação dos documentos solicitados pelo agente fiscal, será lavrado o Auto de Infração, e a aplicação da multa correspondente. § 6º. No caso de descumprimento do prazo mencionado no § 4º, repetir-se-á quantas vezes se fizer necessária a lavratura da referida notificação ou TIAF, sendo lavrada dentro do mesmo prazo, sujeitando para cada uma delas nova exigência da lavratura do Auto de Infração, e a aplicação da multa correspondente. | |

| AUDITORIA FISCAL | |
|--|-------------------------|
| PERÍODO A FISCALIZAR | Nº. DA ORDEM DE SERVIÇO |
| 01/01/2014 à 18/04/2018 | 028/2019 de 08/01/2019 |
| AUTORIDADE FISCAL | |
| Nome: JOSÉ FRANCISCO DA SILVA - (98116 8200) | Assinatura: |
| Materiais: 3543-2 | Data: 10/01/2019 |
| Município: ARAGUAÍNA - TO | Hora: 11:07 |

| CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL | |
|--|-------|
| Nome: | Data: |
| CPF: | |

SECRETARIA DA SAÚDE

Processo nº: 2019000364
 Interessados: BRK AMBIENTAL / SANEATINS
 Assunto: Fornecimento de Água Tratada

DESPACHO Nº 002/2019 – Tendo em vista o que consta deste processo, notadamente dos fundamentos constantes do DESPACHO Nº 003/2019, da Coordenação de Compras desta Pasta, bem como o Parecer Jurídico nº 004/2019 – ASSEJUR/SMS, da Assessoria Jurídica, ratifico, nos termos do art. 25 Inciso I da lei Federal nº 8.666/93, a dispensa de licitação para o Fornecimento de Água Tratada, pelo valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) em favor da empresa BRK AMBIENTAL / SANEATINS.

Após publicação, encaminha-se o processo à Controladoria Municipal.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Araguaína, aos 14 dias do mês de Janeiro de 2019.

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS
Secretário Municipal da Saúde
Portaria Nº 05/2017

Processo nº: 2019000241
Interessados: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
Assunto: Fornecimento de Energia Elétrica

DESPACHO Nº 001/2019 – Tendo em vista o que consta deste processo, notadamente dos fundamentos constantes do DESPACHO Nº 001/2019, da Coordenação de Compras desta Pasta, bem como o Parecer Jurídico nº 003/2018 – ASSEJUR/SMS, da Assessoria Jurídica, ratifico, nos termos do art. 24 Inciso XXII da lei Federal nº 8.666/93, a dispensa de licitação para o Fornecimento de Energia Elétrica, pelo valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) em favor da empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

Após publicação, encaminha-se o processo à Controladoria Municipal.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Araguaína, aos 14 dias do mês de Janeiro de 2019.

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS
Secretário Municipal da Saúde
Portaria Nº 05/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

Portaria nº 037/2019

Araguaína/TO, 14 de janeiro de 2019.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO EM CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO o artigo 32, Inciso III, alínea “a” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araguaína, artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988, bem como, a Resolução nº 332/2016, de 11 de abril de 2016 e da Resolução nº 351/2018, 12 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município de Araguaína, edição nº 1711, em 14 de dezembro de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR o Senhor JUSCICLEIDE DE OLIVEIRA LEITE, inscrito no CPF nº 010.194.691-02 para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, com lotação junto ao Gabinete do Vereador Terciliano Gomes Araújo deste Poder Legislativo de Araguaína.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 14 (quatorze) de janeiro de 2019.

Aldair da Costa Sousa
Presidente da Câmara Municipal de Araguaína/TO.

Portaria nº 038/2019.

Araguaína/TO, 14 de janeiro de 2019.

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO NA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO o Artigo 32, III, alínea “a” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araguaína/TO, e;

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR o servidor comissionado NILSONMAX BARROS DA LUZ RIBEIRO, matrícula nº 1065886, inscrito no CPF nº 026.952.161-57 do cargo em comissão de Assessor Parlamentar do Vereador, lotado junto ao Gabinete do Vereador Marcus Marcelo de Barros Araújo, nomeado através da Portaria nº 178/2017 em 12 de dezembro de 2017 com efeitos retroativos ao dia 1º de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 14 (quatorze) de janeiro de 2019.

Aldair da Costa Sousa
Presidente da Câmara Municipal de Araguaína/TO.

Portaria nº 039/2019

Araguaína/TO, 14 de janeiro de 2019.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS EM CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO o artigo 32, Inciso III, alínea “a” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araguaína, artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988, bem como, a Resolução nº 332/2016, de 11 de abril de 2016 e da Resolução nº 351/2018, 12 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município de Araguaína, edição nº 1711, em 14 de dezembro de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR as pessoas abaixo relacionadas para exercerem cargo em comissão neste Poder Legislativo de Araguaína:

I – JOÃO VICTOR SANTOS DA CRUZ, inscrito no CPF nº 064.115.303-19 para exercer o cargo em comissão de Diretor de Gabinete do Vereador, com lotação junto ao Gabinete do Vereador Marcus Marcelo de Barros Araújo deste Poder Legislativo de Araguaína.

II – MAYARA ROSE VIEIRA SANTOS AMOURY, inscrita no CPF nº 022.829.081-39 para exercer o cargo em comissão de Assessora Parlamentar do Vereador, com lotação junto ao Gabinete do Vereador Marcus Marcelo de Barros Araújo deste Poder Legislativo de Araguaína.

III – NILSONMAX BARROS DA LUZ RIBEIRO, inscrito no CPF nº 026.952.161-57 para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, com lotação junto ao Gabinete da Presidência deste Poder Legislativo de Araguaína.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 14 (quatorze) de janeiro de 2019.

Aldair da Costa Sousa
Presidente da Câmara Municipal de Araguaína/TO.

Portaria nº 040/2019

Araguaína/TO, 14 de janeiro de 2019.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA EM CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO o artigo 32, Inciso III, alínea "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araguaína, artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988, bem como, a Resolução nº 332/2016, de 11 de abril de 2016 e da Resolução nº 351/2018, 12 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município de Araguaína, edição nº 1711, em 14 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Senhora PÁVILLA ROANA LIMA DOS SANTOS, inscrita no CPF nº 037.336.941-71 para exercer o cargo em comissão de Assessora Especial, com lotação junto ao Gabinete do Vereador Marcus Marcelo de Barros Araújo deste Poder Legislativo de Araguaína.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10 de janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 14 (quatorze) de janeiro de 2019.

Aldair da Costa Sousa
Presidente da Câmara Municipal de Araguaína/TO.

PUBLICAÇÃO PARTICULAR

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A EMCAM ENGENHARIA LTDA, inscrita sob CNPJ 33.640.004/0001-93, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, a renovação da Licença de Operação do Parcelamento de Solo do Loteamento Costa Esmeralda, localizado Chácara Perola - Zona Rural - Araguaína/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA nº 07/2005 que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.